

PROJETO DE LEI

Nº 293/2013

LEI Nº 10558

AUTÓGRAFO Nº 198/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GUSTAVO AGUIAR FILHO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 293 /2013

“Dispõe sobre denominação de “Gustavo Aguiar Filho” a uma Via Pública de nossa cidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º- Fica denominada “Gustavo Aguiar Filho”, a Rua 07 (sete) localizada no Jardim Residencial Vale Verde “Bairro Caguaçu” que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina na Rua 05 (cinco) do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1931- 2011)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 09 de agosto de 2013.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-09-Ago-2013-16:28-126832-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Gustavo Aguiar Filho, brasileiro, casado, filho de Gustavo Aguiar e de Maria de Castro Aguiar, nasceu aos 16 de abril de 1931, em Santos/SP, veio morar em Sorocaba, mais ou menos com 16/17 anos de idade, antes morou em várias cidades do País, devido a profissão de seu pai, filho de militar do exército, mãe dona de casa, nome dos pais, Gustavo Aguiar e Maria de Castro Aguiar, tem tuas irmãs, que residem fora de Sorocaba, cursou a Escola de Oficiais Militares "Barro Branco", foi um dos fundadores do corpo de Bombeiros do Cerrado, foi comandante no Corpo de Bombeiros, e no 7º BPMI, pessoa equilibrada, conciliadora, meio militar meio psicólogo, com seus amigos, e subalternos.

Casou-se com Leny Veiga Aguiar, em 27 de setembro de 1958, desta união, nasceu sua única filha Luciana Veiga Aguiar, e tem uma neta adolescente.

Tinha como hobby, montar miniaturas de navios conhecidos, detalhista e muito caprichoso, de uma bondade imensa, e também a honestidade em pessoa, e no final de sua vida aprendeu com facilidade a arte do Origami.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de fevereiro de 2011, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 09 de agosto de 2013.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Vereador



032

Recebido na Div. Expediente

09 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/3 13 / 08 / 13

Div. Expediente

Recebido em 14/08/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GUSTAVO AGUIAR FILHO

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00154.153.0061910-27

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com setenta e nove anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Santos - SP	RG 1.676.151	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de GUSTAVO AGUIAR e de MARIA DE CASTRO AGUIAR;
Residência: na rua Antonio Marques Flores, 213, Centro, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
vinte e seis de fevereiro de dois mil e onze, às 13:45 horas	26	02	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Modelo Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

parada cardíaca respiratória, fibrose pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Pax desta cidade

DECLARANTE

LUCIANA VEIGA AGUIAR

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Ana Paula Nana Pereira Martingo Delbaje, CRM 129964
Atestado médico número 016157872-1

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com LENY VEIGA AGUIAR, no 1º subdistrito desta comarca aos 26.09.1958. Deixou a filha, Luciana com 38 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 02 de março de 2011.

Simone Yamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Copendador Deteres, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-8050

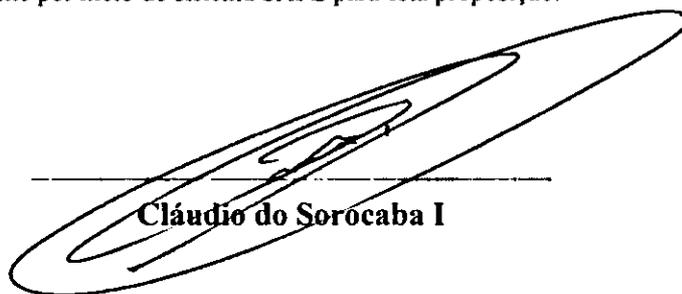


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 4 0 3 9 2 8 8 2 6 / 4 7 6</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Cláudio do Sorocaba I	Data de Envio: 09/08/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO DE GUSTAVO AGUIAR FILHO DE UMA VIA PUBLICA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Cláudio do Sorocaba I



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ARTIGO 6º GENL.
-09-Ago-2013-16:28-128832-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 293/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que *"Dispõe sobre denominação de 'GUSTAVO AGUIAR FILHO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 04).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

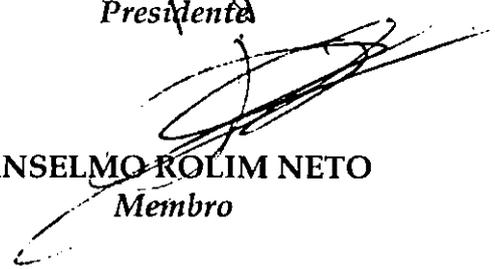
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 293/2013, de autoria do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "GUSTAVO AGUIAR FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



07V

DISCUSSÃO ÚNICA

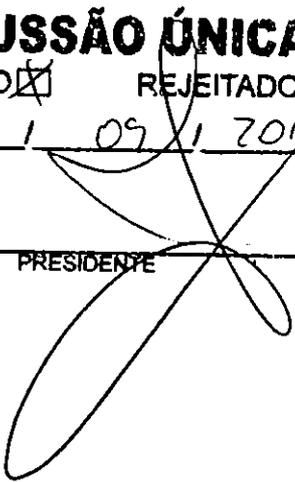
SO 51/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 03 / 09 / 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 1280

Sorocaba, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2013, aos Projetos de Lei nºs 288, 290, 294, 216, 35, 149 e 293/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 198/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "GUSTAVO AGUIAR FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 293/2013, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GUSTAVO AGUIAR FILHO", a Rua 07 localizada no Jardim Residencial Vale Verde, Bairro Caguaçu, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina na Rua 05 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2011".

Art.3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.558, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “GUSTAVO AGUIAR FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2013 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GUSTAVO AGUIAR FILHO”, a Rua 07, localizada no Jardim Residencial Vale Verde, Bairro Caguacu, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.558, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Gustavo Aguiar Filho, brasileiro, casado, filho de militar do exército Gustavo Aguiar e mãe dona de casa Maria de Castro Aguiar, nasceu aos 16 de Abril de 1931, em Santos/SP e veio morar em Sorocaba, mais ou menos com 16/17 anos de idade, antes morou em várias cidades do País, devido a profissão de seu pai, tem duas irmãs, que residem fora de Sorocaba.

Cursou a Escola de Oficiais Militares “Barro Branco”, foi um dos fundadores do Corpo de Bombeiros do Cerrado, foi comandante no Corpo de Bombeiros, e no 7º BPM. Pessoa equilibrada, conciliadora, meio militar meio psicólogo, com seus amigos, e subalternos.

Casou-se com Lery Veiga Aguiar, em 27 de Setembro de 1958, desta união, nasceu sua única filha Luciana Veiga Aguiar, e tem uma neta adolescente.

Tinha como hobby, montar miniaturas de navios conhecidos, detalhista e muito caprichoso, de uma bondade imensa, e também a honestidade em pessoa, e no final de sua vida aprendeu com facilidade a arte do Origami.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de Fevereiro de 2011, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.





LEI Nº 10.558, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de "GUSTAVO AGUIAR FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2013 – autoria do Vereador GERVINO CLAUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

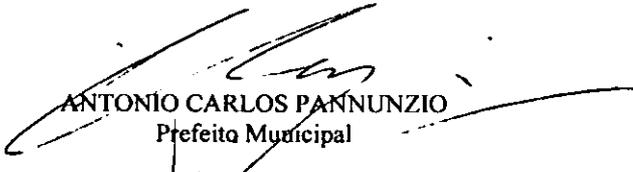
Art. 1º Fica denominada "GUSTAVO AGUIAR FILHO", a Rua 07, localizada no Jardim Residencial Vale Verde, Bairro Caguaçu, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

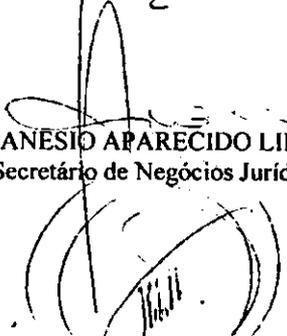
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.558, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Gustavo Aguiar Filho, brasileiro, casado, filho de militar do exército Gustavo Aguiar e mãe dona de casa Maria de Castro Aguiar, nasceu aos 16 de Abril de 1931, em Santos/SP e veio morar em Sorocaba, mais ou menos com 16/17 anos de idade, antes morou em várias cidades do País, devido a profissão de seu pai, tem duas irmãs, que residem fora de Sorocaba.

Cursou a Escola de Oficiais Militares "Barro Branco", foi um dos fundadores do Corpo de Bombeiros do Cerrado, foi comandante no Corpo de Bombeiros, e no 7º BPMI. Pessoa equilibrada, conciliadora, meio militar meio psicólogo, com seus amigos, e subalternos.

Casou-se com Leny Veiga Aguiar, em 27 de Setembro de 1958, desta união, nasceu sua única filha Luciana Veiga Aguiar, e tem uma neta adolescente.

Tinha como hobby, montar miniaturas de navios conhecidos, detalhista e muito caprichoso, de uma bondade imensa, e também a honestidade em pessoa, e no final de sua vida aprendeu com facilidade a arte do Origami.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de Fevereiro de 2011, entutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.